

cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0704340-27.2017.8.07.0018, proposto por MARA RUBIA SILVA DA CRUZ, inscrição: 2857571-7

1. Convocar a candidata acima referenciada para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme disposto no item 9 do Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações.

2. Cargo: Professor de Educação Básica (40 Horas)- ATIVIDADES.

2857571-7	MARA RUBIA SILVA DA CRUZ
-----------	--------------------------

3. A candidata convocada deverá, durante o período de 19 a 21 de junho de 2017, acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org), localizar o link denominado Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possua, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

4. O formulário de Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", devidamente assinado, e os "Documentos" que foram informados por meio do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP 06763.020, indicando na parte externa do envelope, além dos dados pessoais da candidata, o cargo/componente curricular com a referência - "GDF - Títulos/Experiência - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA".

5. Os documentos deverão ser postados impreterivelmente até 3(três) dias úteis após a publicação do presente edital ou até o dia 22 de Junho de 2017, prevalecendo a data que primeiro sobrevier.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

EDITAL Nº 52 - SEPLAG/SEE, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública a Convocação para a avaliação de Títulos e Experiência Profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01- SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0703434-37.2017.8.07.0018, proposto por TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrição: 2860988-3

1. Convocar a candidata acima referenciada para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme disposto no item 9 do Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações.

2. Cargo: Professor de Educação Básica (40 Horas)- ATIVIDADES.

2860988-3	TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOSO
-----------	-----------------------------

3. A candidata convocada deverá, durante o período de 19 a 21 de junho de 2017, acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org), localizar o link denominado Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possua, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

4. O formulário de Avaliação Curricular de "Títulos" e "Experiência Profissional", devidamente assinado, e os "Documentos" que foram informados por meio do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP 06763.020, indicando na parte externa do envelope, além dos dados pessoais da candidata, o cargo/componente curricular com a referência - "GDF - Títulos/Experiência - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA".

5. Os documentos deverão ser postados impreterivelmente até 3(três) dias úteis após a publicação do presente edital ou até o dia 22 de Junho de 2017, prevalecendo a data que primeiro sobrevier.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

A Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEPLAG comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O DISTRITO FEDERAL, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Processo SEI nº 00410-00013966/2017-41, estimada no valor de R\$ 33.527.437,20 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). O Projeto Básico da Contratação Emergencial estará disponível para retirada no endereço abaixo referenciado pela Administração. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 18h do dia 22 de junho de 2017. Endereço: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506, Brasília/DF - CEP 70.075-900.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Voetur Turismo e Representações Ltda, no valor total de R\$ 8.581.000,86 e Decolando Turismo E Representações Ltda EPP, no valor total de R\$ 893.760,00. Processo (SEI) no: 410.003.259/2016. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 14 de junho de 2017
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 65ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 20 de junho de 2017, às 9:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília - DF.

Em 14 de junho de 2017
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 53, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6758/2017, LIMA E SANTOS COMERCIAL ATACADISTA DE ALIM. EIRELI EPP, 07.682.683/001-39.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6632/2017, BARRETUS ATACADISTA E DIST. DE GEN. ALIM. LTDA EPP, 07.620.952/001-98.